



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PORTARIA N° 73/2025 de 17 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre ponto facultativo da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o artigo 9º, §4º do Regimento Interno, que institui que o recesso parlamentar é aquele compreendido de 1º a 30 de julho e de 21 de dezembro a 31 de janeiro;

Considerando que os trabalhos administrativos internos encontrar-se-ão atualizados até 20 de dezembro de 2025;

Considerando os feriados dos dias 25 de dezembro (Natal) e primeiro de janeiro de 2025 (Dia Mundial da Paz, além de Dia da Fraternidade Universal, sendo assim, um feriado internacional);

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 24; 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, excetuando-se os serviços essenciais, que por sua natureza se fizerem necessários.

Artigo 2º - O ponto será facultativo aos servidores efetivos e comissionados.

Artigo 3º - O mandato de cada vereador segue de forma independente e autônoma, assim, sendo necessário a utilização dos espaços físicos e recursos da Câmara Municipal, tudo será disponibilizado mediante contato com a Presidência.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 17 de dezembro 2025.

Vereador Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Conquista